

**EDITAL DE CONVITE N.º 46/UNOESC/2010****CONVENIO FAPESC N.º 9.362/2010-9**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por seu representante legal abaixo assinado, está realizando licitação, na modalidade **CONVITE** e, para tanto, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preço unitário para os itens abaixo relacionados, conforme as condições seguintes:

**01. TERMOS DE REFERÊNCIA****1.1 Bens a serem fornecidos:**

Item	Equipamento/Especificações	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
1	Espectrofômetro UV-visível (colorímetro) Faixa espectral: 190 a 1100 nm. • Com largura de banda de pelo menos 1nm e duplo feixe. • Display 16 caracteres, 2 linhas LCD. • Teclado tipo membrana, 15 teclas. • Ajuste de 100,0% T ou, 000 Abs automático. • Programável : Regressão linear simples. • Compartimento de amostra: Permite percurso ótico de 0,1 a 100 mm. • Interface RS 232C • Armazena 5 curvas, com até 9 pontos de calibração. • Alimentação: voltagem de 220 V (± 10%).	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
2	Timer digital de tomada, para desligamento automático de equipamentos. • Alimentação: voltagem de 220 V (± 10%).	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funesec

Item	Equipamento/Especificações	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
3	Mesa Agitadora de solos recíproca e orbital para homogeneização de amostras, Tipo Eberbach de bancada, confeccionado em chapa de aço montada sobre cantoneiras, pintado em epóxi texturizado, motor trifásico de 1/3 HP, 220V, dispositivo para regular velocidade de agitação, plataforma de agitação para diversos tamanhos de bandejas, (não acompanha) montada sobre rolamentos blindados.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Agitador magnético com aquecimento, com velocidade de 60 a 1150 RPM e aquecimento até 350°C, capacidade de 5 litros	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Dosificador analógico de reagentes salinos, alcalinos e ácidos de 1 a 10 ml de volume, com tubo de aspiração telescópico ajustável a altura do frasco. Autoclavável e possui volume de aspiração de 1 a 10 ml com graduação de 1,0 ml e CV máximo de 0,1% .	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	Dosificador analógico de reagentes salinos, alcalinos e ácidos de 1 a 50 ml, com tubo de aspiração telescópico ajustável a altura do frasco. Autoclavável e possui volume de aspiração de 1 a 50 ml com graduação de 1,0 ml e CV máximo de 0,1% .	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

Item	Equipamento/Especificações	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
7	Estufa elétrica com Circulação e Renovação de Ar Forçado Dimensões internas de aproximadamente 100 x 70 x 90 cm (LxAxP) ou superior, confeccionada com material resistente à corrosão, controlador de temperatura eletrônico digital microprocessado para temperaturas de 7 até 250°C; espaço interno com cantoneiras para adaptação do espaçamento entre prateleiras; pelo menos 5 prateleiras internas em chapa galvanizada ou outro material livre de corrosão; - alimentação 220V ou Bivolt, Acompanhado de 5 prateleiras internas móveis e removíveis com chapa de aço perfurada; Com rodas.	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
8	Agitador de peneiras microprocessado digital, eletromagnético para peneiras redondas, para análises granulométricas com diâmetro de 8 ou 5 ou 3 polegadas, 110/220 volts. Timer eletrônico para desligar o agitador automaticamente em até 30 minutos com escala de minuto em minuto, capacidade para 6 peneiras mais tampa e fundo com 2 polegadas de altura cada ou até 12 peneiras mais tampa e fundo com 1 polegada de altura cada	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

Item	Equipamento/Especificações	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
9	<p>Capela para exaustão de gases, construída em fibra de vidro 3 mm de espessura</p> <p>Capela de Exaustão de Gases Média – Estrutura construída em fibra de vidro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- espessura de 3,0 mm</li> </ul> <p>Dimensões externas: L= 1140 x P= 700 x A= 1120 mm</p> <p>Dimensões internas: L= 1100 x P= 630 x A= 1000 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- dimensões da porta : L= 800 x A= 600 mm</li> <li>- Porta de acrílico transparente com batentes em PVC;</li> <li>- exaustor centrifugo, motor 1/6 cv;</li> <li>- Caracol em fibra de vidro ou PVC anticorrosivo; exaustão 15m<sup>3</sup>/min;</li> <li>- Luminaria isolada IP44; com lampada incandescente E-27;</li> <li>- Interruptores independentes para luminaria e exaustor; Sendo necessário exaustor com motor 1/6 cv e exaustão 15 m<sup>3</sup>/min</li> </ul>	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
10	<p>Repipetadores com 11 pipetas capilares de borossilicato, com volumes pipetados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 unidade de 15 mL,</li> <li>- 1 unidade de 25 mL</li> <li>- 1 unidade de 50 mL,</li> </ul> <p>Dimensões: L=1000mm X P=300mm X A=860m, Totalmente em aço inoxidável, com bomba de vácuo.</p>	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00.
11	<p>Condutivímetro de bancada</p> <p>Condutivímetro de bancada Display de cristal líquido em duas linhas de 16 caracteres, de fácil visualização;</p> <p>Medição de condutividade, com compensação de temperatura na faixa de 0°C a 100°C;</p> <p>Célula de medição em vidro e platina preta;</p> <p>Faixa de trabalho: 0 a 19.999 micro Siemens, feito em quatro escalas, com seleção automática da faixa de leitura;</p> <p>Precisão: ± 1% (fundo de escala).</p>	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Item	Equipamento/Especificações	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
12	Gás Puro: Acetileno 2.8, 99,8%, com capacidade para 9 M3	1	R\$ 911,00	R\$ 911,00
13	Cilindro para Gás Puro: Acetileno 2.8, 99,8%, com capacidade de 9 M3	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
14	Cilindro para Gás Puro: Óxido Nitroso 2.5, 99,5%, com 4,5 M3	1	R\$ 958,00	R\$ 958,00
15	Cilindro Vazio para Gás Puro: Óxido Nitroso 2.5, 99,5%, com capacidade para 4,5 M3	2	R\$ 888,80	R\$ 1.777,60
16	Erlenmayer de plástico 125 ml	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
17	Erlenmayer de vidro 50 ml	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
18	Pipeta volumétrica de 3 ml	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
19	Pipeta volumétrica de 5 ml	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
20	Pipeta volumétrica de 25 ml	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
21	Pipeta volumétrica de 50 ml	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00

### 1.2 Data, hora e local de recebimento das propostas e documentos:

As propostas serão recebidas até o dia **07/10/2010**, às **09 horas**, no setor de Protocolo da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba-SC.

Se as propostas forem remetidas via correio, somente serão aceitas se estiverem no setor supramencionado até às 09 horas do dia 07/10/2010.

### 1.3 Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos Licitantes.

Os esclarecimentos e informações sobre o presente edital serão fornecidos pelo setor de Compras da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, diariamente das 08:00 às 11h30min e das 13h às 17h30min, através do telefone 49-3551-2010, através do e-mail [compras.jba@unoesc.edu.br](mailto:compras.jba@unoesc.edu.br) ou do site da Unoesc, endereço <http://unoesc.edu.br/>, em que o edital será publicado.



#### **1.4 Das condições de participação:**

**1.4.1** No local, dia e hora estabelecido no item 1.2 deste edital, os interessados apresentarão 02 (dois) envelopes - da Proposta e Documentação, lacrados e subscritos da seguinte forma:

##### **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO.**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
EDITAL Nº 46/UNOESC/2010  
MODALIDADE CONVITE

##### **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
EDITAL Nº 46/UNOES/2010  
MODALIDADE CONVITE

**1.4.2.** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital.

**1.4.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à verificação de regularidade.

**1.4.4.** No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**1.4.5.** O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos quanto à regularidade fiscal:

- a) Cartão do CNPJ/MF.
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);



- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal).

**1.4.6.** No envelope da Proposta, deverá constar a **proposta de preço unitário por item**, elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como os seguintes itens:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Prazo de garantia (quando for o caso);
- e) Relação das empresas que prestam assistência técnica (se for o caso), com endereço e telefone;
- f) Número e nome do banco, prefixo e nome da agência e número da conta corrente;
- g) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93;

## **1.5 Tipo de Licitação**

De acordo com as disposições contidas no art. 22, III, da Lei 8.666/93, a modalidade de licitação é Convite.

## **1.6 Prazo de Validade da Proposta:**

Não inferior a 60 (sessenta) dias.

## **1.7 Prazo de Entrega:**

Não superior a 15 (quinze) dias.

## **1.8 Do Recurso Financeiro:**

Para a execução do presente Edital de Licitação a Funoesc/Unoesc utilizará dos recursos provenientes do Convênio N.º 9.362/2010-9, celebrado em 21/05/2010 com a



Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – Fapesc.

### **1.9 Das condições de pagamento:**

Fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida pela licitante vencedora, bem como após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor Almoxarifado da Unoesc/Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, na conta a ser indicada pela licitante vencedora, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

### **1.10 Da conferência da mercadoria licitada:**

**1.10.1** O fornecimento dos materiais deverá ser feito pela própria licitante vencedora, ficando vedada a sublocação a terceiros sem a prévia autorização da Funoesc/Unoesc.

**1.10.2** Os serviços de transporte e correlatos para o fornecimento do produto será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora do procedimento licitatório.

**1.10.3** O produto fornecido pela licitante vencedora poderá passar por um controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/ Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse edital.

**1.10.4** A não entrega dos produtos solicitados dentro do prazo homologado e adjudicado ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo o fornecedor vencedor pelas perdas e danos que der causa.

**1.10.5** Os produtos da presente licitação deverão obedecer rigorosamente o memorial descritivo, sendo que a Funoesc/Unoesc não se responsabilizará pelo pagamento de diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

## **2. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** No dia **07/10/2010**, às 14h, na sede da Funoesc/Unoesc, localizada rua Getulio Vargas, 2125 Bloco I – 2º andar - Sala de reuniões, a Comissão de Licitação, em



sessão pública, receberá os envelopes fechados e iniciará o julgamento das propostas.

**2.2.** A Comissão de Licitação verificará se a documentação apresentadas atende aos requisitos exigidos no item 1.4.5, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos assinem todos os envelopes e documentos.

**2.3.** Em razão do atendimento do item 1.4.6, a comissão fará o julgamento das propostas utilizando como critério principal o menor preço unitário, desde que atendido o memorial descritivo constante no item 1.1.

**2.4.** As dúvidas que surgirem durante o julgamento serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas, na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

### **3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**3.1** No julgamento da proposta será considerado como critério principal o menor preço unitário e, subsidiariamente, o atendimento das exigências técnicas contidas neste edital.

**3.2** Serão devolvidos os envelopes das Propostas das empresas não atenderem o item 1.4.6.

**3.3** As ofertas que não se enquadrarem nas especificações deste Edital, deixarão de ser apreciadas pela Comissão de Licitação.

**3.4** Fica assegurado à Funoesc/Unoesc o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

### **4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Os recursos relativos ao presente processo deverão ser interpostos em duas vias e protocolizados no Setor de Protocolo da Unoesc - Campus de Joaçaba, no prazo



improrrogável de 02 (dois) dias úteis e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Caberá à Direção da Funoesc/Unoesc revogar ou anular esta aquisição de bens na modalidade de Convite, no todo ou em parte.

**5.2** Todos os ônus com encargos trabalhista, tributários, fiscais de qualquer natureza, frete, equipamentos são de responsabilidade do proponente vencedor.

**5.3** Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

Joaçaba, 27 de setembro de 2010.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor – Procurador**



## ANEXO II

N.º        /10/10/PJG

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....

#### EDITAL LICITAÇÃO N.º 46/UNOESC/2010

#### CONVENIO FAPESC N.º 9.362/2010-9

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º .xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada o fornecimento de fornecimento de bens, em conformidade com a adjudicação do processo licitatório n.º 46/UNOESC/2010, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

#### **Cláusula Primeira**

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer, junto à **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, diretamente no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, os seguintes bens:

- a) ....., conforme especificações constantes no memorial descritivo do Edital n. N.º 46/UNOESC/2010 e proposta homologada;
- b) .....

#### **Cláusula Segunda**

As partes obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- a. O objeto do contrato deverá ser executado exclusivamente pela **CONTRATADA**, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- b. Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento dos produtos será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a partir da entrega do objeto do contrato.
- d. A **CONTRATADA** deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 01 (um) ano, à **CONTRATANTE**.



e. A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos do presente contrato sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, ou seja, o fornecimento dos bens obedecerá o que estabelece o frete CIF, as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) correm por conta da **CONTRATADA**.

f. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo do Edital de Licitação, sendo que a **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

g. A aceitação definitiva do objeto do contrato dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo” emitido pela **CONTRATANTE**.

h. Antes da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo”, a **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição do objeto do presente contrato, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.

i. Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontadas pela **CONTRATANTE**.

j. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0001-20), o n.º da licitação que foi vencedora (Edital Tomada de Preços N.º 46/UNOESC/2010), bem como o n.º do convênio celebrado com a FAPESC (Convênio FAPESC N.º 9.362/2010-9).

k. Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** poderão passar por controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse contrato.

l. A não entrega dos materiais solicitados dentro do prazo da cláusula primeira ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo a **CONTRATANTE** pelas perdas e danos que der causa;

m. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato.

### **Cláusula Terceira**

Como pré-requisito para firmar o contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar caução, na forma de em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (adjudicação do Edital).

A garantia prestada será restituída após a execução do contrato.

### **Cláusula Quarta**

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com duração de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, prazo final de entrega do objeto do contrato pela



**CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte maneira: considerando que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida, bem após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor de Almoxarifado da Funoesc/Unoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento na **conta n.º** \_\_\_\_\_, **agência** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

Fica desde já empenhada a despesa para cumprimento das obrigações do presente contrato a importância total correspondente a **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **Cláusula Sexta**

A não entrega do objeto do contrato dentro do prazo da Cláusula Primeira, ensejará na revogação do contrato e aplicação das sanções legais cabíveis.

#### **Cláusula Sétima**

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcial;
- b. quando houver dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- c. quando ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** na execução do contrato;
- d. quando a **CONTRATADA** transferir a execução do presente contrato sem autorização da **CONTRATANTE**;
- e. se a **CONTRATADA** falir, entrar em processo de recuperação judicial ou, ainda, se ocorrer alteração da sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do contrato.

#### **Cláusula Oitava**

O presente contrato está vinculado ao Edital N.º 46/UNOESC/2010, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Cláusula Nona**

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir as questões oriundas deste termo ou de sua interpretação.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

---

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Joaçaba, xxxxx de xxxxxx de 2010.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE  
DE SANTA CATARINA - FUNOESC**  
(carimbo e assinatura)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(carimbo e assinatura)

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXX